



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Unidade Gestora: NRFA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 22/2023 QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PAMPA E A FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA –
FDMS**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA**, fundação pública, criada pela Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, com sede na cidade de Bagé/RS, sob nº de CNPJ 09.341.233/0001-22, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Edward Frederico Castro Pessano**, nomeado pelo Decreto de 15 de Dezembro de 2023, seção 2, página 1; e a **FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, instituída pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, nos termos do seu Estatuto Social de 15 de dezembro de 2022, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.102/0001-61, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, bairro Centro, CEP 96.010-150, Pelotas/Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo **Prof. César Dalmolin Bergoli**, Diretor-Presidente, *conforme Ata nº 001/2023*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

- Despacho do Núcleo de Relacionamento com Fundações de Apoio, SEI 1395343;
- Aceite da Fundação, SEI 1395342.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.
- 1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência em **4 (quatro) meses**, com **início em 01/05/2024 e término em 31/08/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

- 2.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Bagé, 24 de abril de 2024.

FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA
Prof. César Dalmolin Bergoli
Representante legal

UNIPAMPA
Prof. Edward Frederico Castro Pessano
Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 24/04/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **César Dalmolin Bergoli, Usuário Externo**, em 24/04/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1428684** e o código CRC **384742A2**.

Referência: Processo nº 23100.016390/2023-10

SEI nº 1428684